



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS
Esplanada dos Ministérios, Edifício Sede,
1º andar, sala 141 - CEP 70.058-900
(61) 3213-8092/8097/8098

NOTA TÉCNICA N.º 57 /2013 - DEVEP/SVS/MS

Assunto: Recomendação para não realização de exame de rotina no pré - natal para rubéola em gestantes.

1. O Ministério da Saúde através da Secretaria de Vigilância da Saúde recomenda que o exame sorológico com pesquisa de IgM para rubéola, na rotina de pré-natal para gestantes, não seja realizado, em casos de mulher assintomática. A análise dos dados dos Laboratórios Centrais de Saúde Pública - LACEN e Vigilâncias Epidemiológicas dos estados tem demonstrado, em função da não circulação viral no país, elevado número de exames IgM falso positivos, fato que tem gerado dificuldades no manejo clínico da gestantes e um acúmulo de casos suspeitos de rubéola que não correspondem a definição de caso da doença.
2. Recomenda-se que caso haja necessidade de se saber se a gestante tem títulos protetores para o vírus da Rubéola, que somente se solicite sorologia com titulação de IgG, pois mesmo que a mulher seja negativa, durante a gestação, não se poderá usar a vacina tríplice viral. A única forma de proteção contra rubéola para as gestantes sem imunidade passiva ou ativa é a não exposição ao vírus e, portanto, a pessoas doentes, na fase de eliminação viral (pessoas com quadro de exantema febril).
3. Situação epidemiológica e de cobertura vacinal para Rubéola no país:
 - I. Na campanha nacional de vacinação contra a rubéola para homens e mulheres em 2008, as mulheres tiveram cobertura vacinal de 98,4% no país;
 - II. Os últimos casos confirmados de rubéola no Brasil datam de dezembro de 2008 nos estados de São Paulo e Pernambuco;
 - III. O último caso confirmado de Síndrome da Rubéola Congênita no país data de agosto de 2009, proveniente de mãe infectada pelo vírus da rubéola em 2008;
 - IV. Em 2010 o Brasil foi certificado junto a Organização Pan-Americana da Saúde - OPAS como país sem circulação do vírus da rubéola por mais de doze meses;

V. No Manual de Vigilância Epidemiológica das Doenças Exantemáticas, editado pelo Ministério da Saúde em 2003, na página 112, já havia recomendação de não se proceder à solicitação de sorologia rotineira para rubéola durante a gestação em virtude da frequente interferência da gravidez nas sorologias, gerando resultados falsos positivos e desnecessária expectativa e sofrimento para as gestantes como transcrito abaixo.

“3.2.2. ... não existem indicações par solicitar e realizar o exame de rotina no Pré-Natal para rubéola em gestantes. O exame só deve ser solicitado e realizado mediante suspeita de rubéola na gestante ou quando a mesma for contato com uma pessoa com doença exantemática. Caso a gestante não tenha comprovação, na caderneta de vacinação da vacina contra rubéola (rubéola monovalente, dupla viral ou tetra viral), se necessário, a solicitação deverá ser o da pesquisa de IgG para rubéola (gestante assintomática e sem contato prévio com outra doença exantemática). Caso o resultado seja negativo ou não reagente, indicar a vacinação contra rubéola imediatamente após o parto”.

4. Diante destas informações, a Secretaria de Vigilância em Saúde reitera que:

I. Não se proceda à sorologia rotineira de rubéola no pré-natal de mulheres gestantes, exceto para aquelas com relato de manifestações clínicas e/ou vínculo epidemiológico (viagem ao exterior ou contato com viajantes nos últimos 30 dias);

II. Seja reiterado aos municípios que comuniquem na Ficha de Notificação a possibilidade ou certeza de mulheres estarem gestantes.

III. Seja reiterado aos municípios que é obrigatória e absolutamente indispensável à referência na mesma ficha, do estado vacinal de qualquer solicitação de suspeita de sarampo ou rubéola.

IV. Seja solicitado que nos casos de pesquisa de infecção congênita de neonatos é indispensável constar na ficha de investigação enviada ao LACEN a situação vacinal da mãe com as vacinas dupla ou tetra viral.

Brasília, 28 de março de 2013.


Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis

Mariana P. Verotti
Departamento de Vigilância das
Doenças Transmissíveis